
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.383/2026.

Revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1336, de 01 de julho de 2025

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu-MT, 13 de fevereiro de 2026.



MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

IX - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL).

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 13 de fevereiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 81/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento a Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora pública CARLA NAIANE DE LIMA registro nº 9541, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exceção aos contratos relacionados ao Transporte Escolar, Gêneros Alimentícios e Obras/Engenharia do Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 2.º Designar a servidora pública CLEIDE DITE DINIZ, registro nº 9581, para exercer a função de Fiscal de Contrato Suplente, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exceção aos contratos relacionados ao Transporte Escolar, Gêneros Alimentícios e Obras/Engenharia do Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 3.º Compete ao Fiscal de Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4.º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

III - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade

competente para pagamento;

IX - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 13 de fevereiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2025
INEXIGIBILIDADE 021/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas na inexigibilidade 006/2025 para o objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"**.

Convoca-se as empresas credenciadas no item 17 - 34138 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - CENTRO R\$ 83,25**. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, ofício nº 22/SMU/2025.

03º 27.166.195 HAGAMENON DOS SANTOS SOUSA DREIER
CNPJ Nº 27.166.195/0001-09

01º GEOVANE TORRENTE SILVA CNPJ 22.109.511/0002-60

02º D.B DE JESUS CNPJ Nº 18.333.243/0002-98

As empresas credenciadas interessadas deverão manifestar interesse através do e-mail licitacao@trimt@gmail.com ou WhatsApp (66) 3555-1247, e prazo para manifestação, assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo credenciado, após divulgação da convocação pela administração, será de até 2 (dois) dias úteis **respeitando a ordem de classificação no sistema de rodízio dos credenciados**.

Cotriguaçu-MT, 13 de fevereiro de 2026.

Letícia Silva dos Santos

Administradora de Licitações e Contratos

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 1.383/2026.

Revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 01 de julho de 2025; que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1336, de 01 de julho de 2025

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu-MT, 13 de fevereiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedeu a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), processo nº 001/2023, para o empreendimento: Selmauro Marquarte - CNPJ: 15.007.358/0001-13, referente a atividade "Beneficiamento de Café". Coordenadas Geográficas, DATUM SIRGAS 2000: latitude - 9º 22' 03,69" S ; longitude - 58º 57' 24,36" O, localizada no Distrito de Nova União, município de Cotriguaçu-MT.

Cotriguaçu-MT, 05 de fevereiro de 2026

Raquel Pereira da Silva

Engenheira Florestal

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO DE COMPRA: nº 019/2024;

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2024;

CONTRATANTE: Município de Cotriguaçu-MT;

CONTRATADO: L.M.F BERNARDI.

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, com endereço na Avenida 20 de dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa L.M.F BERNARDI, inscrita no CNPJ sob nº 15.949.647/0001-31, endereçada em Logradouro Avenida Tamburelo, número 33, Complemento, ****, Cep: 78.330-000, Bairro/Distrito: Vila Nova, Município de Cotriguaçu-MT, denominado "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado nos Artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor global do Contrato nº 030/2024, destinado a Locação De Um Imóvel Para Instalação De Núcleo De Defensoria Pública Do Município De Cotriguaçu-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Clausula Sexta (Do Prazo) do contrato original, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de abril de 2026 e término em 18 de abril de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Em virtude da prorrogação do prazo e da manutenção dos serviços, o valor global do contrato é alterado:

Valor do Aditivo: R\$ 53.317,56 (cinquenta e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 4.443,13 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Novo Valor Global: O valor global total do Contrato passa de R\$

103.717,56 (cento e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 157.035,12 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para o novo período de vigência correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme classificação a ser indicada pelo setor contábil.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

A eficácia deste termo aditivo está condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT e no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM, e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Moises Ferreira de Jesus, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participar de Audiência Pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º e 6º bimestres/2025 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2025, esclarecemos que esta audiência pública está prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também serão apresentados o Relatório Detalhado das Despesas com a Saúde no Município referente ao 3º Quadrimestre de 2025, previsto no Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

A referida audiência pública será realizada no dia 26/02/2026 às 15:00 horas na Câmara Municipal de Cotriguaçu e estará disponível no site: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/> e página oficial no facebook através do link facebook.com/prefeituradecotri.

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal